



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROCOLO  
Nº 5781/2021  
DATA: 06/08/2021  
Ass: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais vereadores;  
O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 267/2021**

**ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS NA LEI  
MUNICIPAL Nº 1950/1996**

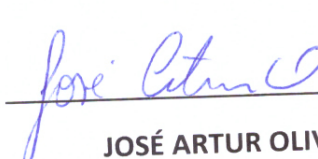
**Art. 1º** Altera a redação da Ementa e do Art. 1º da Lei nº 1950, de 30 de dezembro de 1996:

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DA SERRA A LEI ROBERTO SIQUEIRA COSTA –  
PROGRAMA BOLSA ATLETA**

**Art. 1º** Fica instituída no Município da Serra a Lei Roberto Siqueira Costa – Programa Bolsa Atleta, e fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de incentivo financeiro a esportistas, conforme disciplinado por esta Lei, e a celebrar convênios de cooperação mútua com entidades de pessoas com deficiência e federações de esporte amador, esporte olímpico e esporte paraolímpico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de agosto de 2021.

  
**JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA**  
**VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22  
Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 370035003500340033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como finalidade a mudança na redação da ementa e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1950/1996, que trata do incentivo ao esporte na Serra, e se justifica pelos motivos a seguir.

Primeiramente, é importante destacar o respeito à história da lei mencionada. A lei foi resultado de uma luta do ex-vereador Edvaldo Carvalho Dias da Mata, o saudoso Guarda Belo, que conseguiu em seu mandato a aprovação de leis importantes como a Lei Chico Prego e a Lei do Desporto. Esta última, objeto da presente proposição, leva o nome de Roberto Siqueira Costa, um ex-atleta do Serra Futebol Clube, que integrou o time principal, a diretoria e a comissão técnica por muitos anos, e tem seu nome eternizado no estádio do Clube, o chamado “Robertão”. Roberto Siqueira teve grande relevância para o desenvolvimento do esporte no município da Serra, sendo justa a homenagem feita na lei de incentivo ao esporte. Portanto, o presente projeto de lei **preserva essa parte da história** e mantém o nome utilizado.

Contudo, entendo como necessária a mudança da redação da ementa, retirando o termo “Lei do Desporto”, pois tal diploma legal não abarca todos os assuntos referentes ao desporto no município, mas tão somente traz um incentivo financeiro para a realização de calendários esportivos e auxílio para atletas amadores e olímpicos. Desta forma, acompanhando o que já é praticado em nível federal, estadual, e em vários outros municípios do país, o termo “**Bolsa atleta**” parece representar muito melhor a ideia e conteúdo da lei.

No Brasil, um tema que é muito criticado por juristas é a necessidade de **democratização** da linguagem jurídica, e isso passa pela **simplificação dos textos** utilizados nas leis. Nesse sentido, em se tratando de uma lei ligada ao esporte, que vai influenciar diretamente a vida dos mais jovens, trazer uma linguagem mais moderna é essencial para **informar** melhor ao público sobre o conteúdo da legislação.

É importante ressaltar também que em fevereiro de 2021, foi apresentado o Projeto Indicativo nº 05/2021, que sugere a implementação do Programa Bolsa Atleta na Serra. Neste programa, estariam previstas algumas revisões nos benefícios de incentivo, bem como a modernização do conceito, trazendo, por exemplo, incentivos ligados ao alto rendimento, cotas para atletas mulheres e paratletas, entre outros pontos. O projeto foi aprovado pela Câmara Municipal e enviado ao Poder Executivo que, por sua vez, **respondeu**, por meio do OF. CG/GAB. Nº 138/2021, afirmando que o projeto indicativo é **desnecessário**, uma vez que existe a intenção de alteração da Lei Roberto Siqueira, via projeto que será encaminhado e submetido ao Legislativo futuramente. Foi informado também que a lei Roberto Siqueira, nos moldes atuais, “cumpre o papel para qual foi







**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

criada”, demonstrando assim que o projeto indicativo aprovado por ampla maioria dos parlamentares teria sido inútil.

Contudo, a realidade fática nos diz outra coisa: a eficácia e cumprimento da atual Lei do Desporto é frequentemente questionada por cidadãos e até mesmo parlamentares, desta e de outras legislaturas passadas.

Em que pese a presente proposição não pretender a mudança da lei em si, tampouco a inclusão de dispositivos que mudam drasticamente seu propósito, haja vista o executivo ter sinalizado que as mudanças necessárias ocorrerão em um futuro próximo, entendo que a alteração da ementa que ajuda a identificar a lei, bem como o art. 1º que introduz a ideia de incentivo financeiro para atletas, **vão exatamente ao encontro da resposta dada pelo Executivo**. Desta forma, quando a Lei Roberto Siqueira for atualizada e de fato posta em prática para incentivar os esportistas da Serra, esta terá um nome que **informa e garante** ao cidadão comum o pleno acesso ao conteúdo, promovendo assim o cumprimento do propósito para a qual foi criada.

Nesse sentido, solicito apoio aos nobres colegas para avançar com a matéria.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de agosto de 2021.


**JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA**  
**VEREADOR PROFESSOR ARTUR**

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro - Gabinete nº 22



Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300  
Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 370035003500340033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

